



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 2.177, DE 2011, DO SR. BRUNO ARAÚJO,
QUE "INSTITUI O CÓDIGO NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**

**REQUERIMENTO N º DE 2013
(do Sr. Sibá Machado)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre a mudança na legislação brasileira proposta pelo PL 2177/2011 para a área de ciência e tecnologia e a apresentação de sugestões para o aperfeiçoamento do arcabouço jurídico do setor.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater sobre a mudança na legislação brasileira proposta pelo PL 2177/2011 para a área de ciência e tecnologia e a apresentação de sugestões para o aperfeiçoamento do arcabouço jurídico do setor, tendo como convidados as autoridades abaixo relacionadas ou seus representantes:

1. Marco Antonio Raupp, Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação;
2. Helena Nader, Pres. da Soc. Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);
3. Jadir Péla, Presidente do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I — CONSECTI;
4. Sérgio Luiz Gargioni, Presidente do Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa – CONFAP;
5. Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES;
6. Rubén Dario Sinisterra, Presidente do Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia – FORTEC;
7. Maria Nilene Badeca da Costa, Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED
8. Carlos Eduardo Calmanovici, Presidente da Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras – ANPEI.



JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento científico e inovação tecnológica, são nos dias atuais, elementos de diferenciação das nações desenvolvidas. Lá a inovação é feita através de parcerias empresa-universidade, sendo que o conhecimento científico desenvolvido na universidade deve ser transformado em produtos tecnológicos de alto valor agregado para a indústria nacional. Portanto, é importante que existam políticas específicas para estimular a inovação tecnológica. É necessário incentivar a substituição de importações, desenvolver a tecnologia nacional e fortalecer as universidades onde ocorre a maioria da produção científica.

Ocorre em nosso país, que para inibir a malversação dos recursos existentes, os legisladores e executivos públicos foram criando ao longo dos últimos 20 anos toda a sorte de mecanismos de controle, distribuídos por uma infinidade de instituições públicas brasileiras, criando uma confusão de sistemas e órgãos regulatórios que certamente constitui um entrave sério para a administração pública nacional.

Por isso, **não há um único dia** numa grande instituição de ciência, tecnologia e inovação, **sem que algum tipo de ação de controle ou auditoria** esteja sendo realizado por um ou mais dos órgãos de controle, implicando em um enorme desperdício de tempo que poderia estar sendo direcionado para a atividade fim da instituição. Dessa maneira, o que presenciamos hoje é pesquisadores, cientistas e instituições gastando mais energia para atender a burocracia do que para executar os projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de grande relevância para a sociedade brasileira.

Com base na legislação em vigor, as instituições públicas do setor de ciência, tecnologia e inovação não podem contar com segurança jurídica para que possam desempenhar suas funções de forma eficaz.

O PL 2177/2011, objeto dessa Comissão Especial é a oportunidade que tem o Congresso Nacional para enfrentar esse problema, tendo como objetivo a criação de um regime diferenciado para o setor.

Pelas razões acima expostas, solicito o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2013

Deputado SIBÁ MACHADO – PT/AC